MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL**

LEI Nº 5.173/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal no Núcleo urbano de Parauapebas, à ISALTINA GOMES AMARAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Núcleo Urbano de Parauapebas, na Rua "C" Quadra 36 Lote nº 11, à ISALTINA GOMES AMARAL, com os limites e caracteristicas seguintes limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 10; fazendo frente para a referida Rua "C"; Fundos com o lote de nº27, medindo 9,00m na frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, Fuundos por onde mede 9,00m.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =